



**LEI Nº. 3.102 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010**

**"Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.010".**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.888 de 18 de Agosto de 2.009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.010, aprovada pela Lei Municipal nº. 2870 de 02 de Junho de 2.009, o valor do Programa para o exercício financeiro de 2.010:

**PROGRAMA: 09 – INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER.**

**ATIVIDADE: 2016 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES.**

**PROGRAMA: 17 – PLANEJAMENTO URBANO.**

**PROJETO: 1043 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS.**

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2.010.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

**Fone: (17)-3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**